



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 10/2023

AUTOR: **Governador do Estado do Tocantins**

ASSUNTO: Institui o Programa Mãoz que Cuidam -TO, pela Primeira Infância, na forma que especifica, e adota outras providências.

RELATOR: Deputado **NILTON FRANCO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

O Chefe do Poder Executivo encaminhou para esta Casa de Leis, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 10/2023, que “Institui o Programa Mãoz que cuidam – TO, pela Primeira Infância na forma que especifica, e adota outras providências”.

Aduz o Autor que o programa, cuida de definir como uma das prioridades do Estado a implantação e a execução de políticas públicas para a primeira infância, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, Marco Legal pela Primeira Infância, conferindo a devida atenção ao desenvolvimento infantil quanto a aspectos relativos à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a quem compete à análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Sob o ponto de vista legal e constitucional, não vislumbro óbice à aprovação da propositura, uma vez que não há vícios de iniciativa, bem como inconstitucionalidade material de qualquer natureza.



Também não há reparos a fazer quanto à juridicidade, bem como quanto à técnica legislativa.

Ante o exposto, por atender os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimental, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 10/2023**, na forma original.

É o PARECER.

Sala das Comissões, em 05 de setembro de 2023.

Deputado **NILTON FRANCO**
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Concedo Vista ao Deputado(a)
D.R.F. - NILTON FRANCO refrente ao(a)
P.H. nº 10.2023 pelo prazo regimental de horas,
em cumprimento ao disposto no Art.74 do Regimento Interno desta
casa de Leis, na Reunião da **Comissão de Constituição, Justiça e
Redação.**

Sala das Comissões, às 15hs:25min, de 12 de setembro de 2023.

Deputado NILTON FRANCO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.